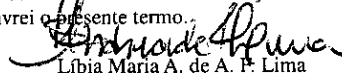


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCLUSÃO

Aos dias 18 de março de 2019, faço conclusos os presentes autos ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. E, para constar, lavrei o presente termo.


Líbia Maria A. de A. F. Lima
cadastro 903.629-6

PROCESSO: TJ-GEN-2019/00995

DESPACHO

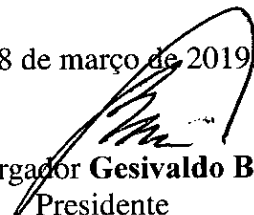
Vistos, etc.

Considerando o teor do Ofício n.º 011/2019 - NJR2, subscrito pela Presidente do Comitê Gestor do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2.º Grau, Desembargadora Joalice Maria Guimarães de Jesus, em que solicita o custeio de passagens, diárias e a aquisição de inscrição para equipe do Núcleo de Justiça Restaurativa formada por Miriam de Almeida Santana e Rosa Maria da Conceição Correia Oliveira, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, a fim de participar do Curso "A Prática Restaurativa Víctima-Ofensor-Comunidade (VOC)", a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de março, na sede do CDHEP - Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo, na Cidade de São Paulo/SP, determino a remessa dos autos à Universidade Corporativa para instrução do presente expediente e, em seguida, o envio à Consultoria Jurídica para análise e providências.

Na oportunidade, fica autorizada a solicitação de passagem e a concessão de diária para comparecimento ao Curso acima mencionado, devendo ser observados os termos do Decreto Judiciário n.º 183, de 16 de Fevereiro de 2018, com as alterações introduzidas pelos Decretos Judiciários n.º 237, de 28 de fevereiro de 2018 e n.º 421, de 23 de maio de 2018 e do Decreto Judiciário n.º 420, de 23 de maio de 2018.

Por fim, cabe consignar que as solicitações devem ser encaminhadas pela demandante observando os prazos previstos na Instrução Normativa n.º 02/2018 e demais atos normativos em vigor, sob pena de comprometer o regular andamento e atendimento dos pleitos formulados.

Salvador, 18 de março de 2019.


Desembargador **Gesivaldo Britto**
Presidente

